PROJETO DE LEI Nº _____, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
339339 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 54.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 93.000,00

TOTAL R$ 147.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2022.

TOTAL R$ 147.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2023.03.24 15:47:41 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho pelo presente enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento este crédito especial é solicitado para contratação de serviços especializados de implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento, contemplando suporte técnico e treinamento.

Esclareceu o Setor que o cidadão poderá contar com uma plataforma digital, acessível via mobile ou web, onde poderá requerer serviços públicos de forma desburocratizada e, paralelamente, o gestor contará com uma ferramenta que irá lhe permitir o atendimento das demandas apresentadas e identificar empecilhos que se contrapõem à eficiência dos serviços públicos.

Segue, em documento anexo, as funcionalidades da plataforma digital, a forma de prestação do serviços objeto da contratação, especificações do serviço e demais informações pertinentes.

Segue, também, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2023.03.24 15:48:20 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL